

**PROMOVER** por Tempo de Serviço, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 323/06, alterado pela Lei nº 18.295/2021, os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, a partir de 01/01/2023.

Nome	Matrícula	Nv-Ref
ADEMIR REIS	0958138-3-01	12-E
ADRIANA BASTOS	0960438-3-01	12-D
ADRIANA DE SOUZA	0955600-1-01	12-E
ADRIANA NASCIMENTO	0330070-6-03	12-E
ADRIANA PADILHA	0978878-6-01	11-C
ADRIANE SCHEWINSKI	0659035-7-01	16-F
ALEXANDRE DOS SANTOS	0367175-5-03	12-D
ALINE LARA MAXIMIANO DA SILVA	0307020-4-02	09-J
AMANDA JAQUES DE SOUZA SOARES	0962834-7-01	12-D
ANA CAROLINA DE SOUZA ROSA BECKER	0968267-8-01	15-D
ANA CRISTINA SCHMAUTZ	0343488-5-03	12-D
ANA MARIA NUMATA BATISTA	0960473-1-01	16-D
ANA MARIA ZANDONA FACHIN	0962756-1-02	12-D
ANA PAULA DE OLIVEIRA	0377472-4-01	12-H
ANA PAULA MEDVED VIEIRA MEYER	0398213-0-01	15-F
ANDERSON BACCIN	0400092-7-02	15-F
ANDERSON PEREIRA	0672977-0-01	12-E
ANDRE BARRETO DA SILVA	0951293-4-02	13-E
ANDREA FARIAS TURNES	0957323-2-01	12-E
ANDREA MENEZES LEITE	0343343-9-02	15-G
ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN AGNOLLETO	0978271-0-01	15-C
ANGELA KARINA TORRI	0966821-7-03	14-B
ANGELA MARGARIDA MATOS DE SOUZA MELO	0670797-1-01	15-E
ANSELMO STAHELIN	0294568-1-01	12-I
AURIANA MEDIANEIRA DA SILVA	0389940-3-02	16-D
BARBARA CAROLINA DA SILVA	0383518-9-01	15-D
BARBARA CRISTINE GONCALVES DE OLIVEIRA	0673424-3-01	12-E
BRAULIO LEAL FERNANDES	0373742-0-01	14-E
CAMILA DA ROSA	0961578-4-01	12-D
CARLA ROBERTA DE ANDRADE	0961557-1-01	12-D
CARLOS AUGUSTO FISCHER	0383912-5-01	14-G
CARLOS PEDRO BRUGGMANN	0264806-7-01	04-J
CAROLINA DOS SANTOS LINO	0958607-5-01	16-D
CIBELE VIEIRA DOS SANTOS	0672216-4-01	12-E
CILENE REGINA MANGIOLARDO	0962789-8-01	16-D
CINTIA LUCIA DA SILVA	0955617-6-01	11-C
CLAUDIOMIRO NUNES XAVIER	0301908-0-02	16-I
CRISTIANE KRUGER DA COSTA	0956788-7-01	12-E
CRISTINA BRUNING JOENCK	0929523-2-02	12-D
DAIANA BERNES DA SILVA	0673479-0-01	12-E
DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	0673379-4-01	12-E
DAIANE DEMETRIO VIEIRA	0963625-0-02	16-D
DANIEL SANTOS FILHO	0373797-7-01	10-H
DANIELA GUEDES MENDES LUIZ	0963045-7-01	12-D
DANIELE MUNARETTO DALLEGRAVE	0384083-2-01	14-H
DANILO NUNES GUIMARAES	0966518-8-01	11-D
DEBORA CRISTINA MANOEL SCHEFFER	0326771-7-02	12-D
DEBORA FURLANETTO	0395087-5-01	15-D
DENI EDSON FIDELIS	0957263-5-01	12-E
DENISE KRIEGER	0255636-7-01	16-F
DENISE STEINBACH HASS	0962424-4-01	12-D
DILNEY CUNHA	0294613-0-01	11-H
EDUARDO SANT ANNA RODRIGUES	0962110-5-01	15-D
ELISABETE APARECIDA CORREA	0392770-9-02	12-E
ELISANGELA DE OLIVEIRA JULIAO GIASSI	0347933-1-02	11-D
ESTER LIMA COSTA	0962106-7-01	16-D
EVELIN WELTER	0959793-0-01	12-E
EVERSON LUIZ DOS SANTOS	0966553-6-01	12-D
FABIANO TEODORO PEREIRA	0964156-4-01	10-C
FABIO JULIO DE ANDRADE	0672820-0-01	15-E
FABIOLA BIAZOTTO	0970213-0-01	11-D
FABRÍCIO CELSO	0659839-0-05	16-E
FELIPE DE FREITAS MACEDO	0673376-0-01	12-E
FERNANDA BASSIT BOGOSSIAN	0364001-9-01	13-I
FERNANDA SIMÓN DE BARCELLOS	0962029-0-01	16-D
FERNANDA WALTRICK MARTINS ZAIATS	0661230-0-01	16-F
FRANCELE ALVES GRANJEIRO FORTES	0956156-0-01	16-E
FRANCINE BITTELBRUNN	0973578-0-01	11-D
GABRIELA NEUBERT ALMEIDA	0957043-8-01	12-E
GIANI OSNI ALVES	0282898-7-02	15-H
GILBERTO DO NASCIMENTO GALEGO	0281980-5-02	15-C
GISELI RAMOS DA ROSA	0966464-5-02	16-D
GISELY MEDEIROS MAZUR DOS SANTOS	0962622-0-01	16-D
IOSMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	0306574-0-02	15-H
JACQUELINE RAMOS	0959554-6-01	12-E
JADERSON WILLIAM TORQUATO	0960103-1-01	12-D
JAIANE BRUGNERA	0957500-6-01	12-E
JAMYLE MACEDO GHISI MACHADO	0955781-4-03	13-E
JANAINA SOUZA LEMOS GOULART	0957194-9-01	12-E
JAQUELINE GOES	0666439-3-02	12-D

JEANE ZIMMERMANN	0963207-7-01	16-D
JOICE SOUZA CAETANO	0955695-8-01	12-E
JOSE ALTAMIR MACHADO DA SILVA	0966516-1-01	12-D
JOSE ANTONIO SIECZKOWSKI MARTINS VIANNA	0255311-2-01	14-F
JOSEANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	0344056-7-02	15-D
JOZE APARECIDA DE SOUZA	0956124-2-01	12-E
JULIA IZABEL DE SOUZA MIRANDA BECK	0959323-3-01	12-D
JULIANA CASSIA BONATTO	0962014-1-01	12-D
JULIANA CORDEIRO	0960654-8-01	12-D
JULIANA DALMORO RIGO	0962229-2-01	12-D
JULIANA MARIA NIZER GRITTI	0650507-4-02	16-E
KALLINKA MATTOS GOMES	0294835-4-02	12-D
KARINA PAOLA MARTINS	0962418-0-01	12-D
KARINE ERZINGER AVILA DE ASSIS	0962378-7-01	16-D
KELLER SAMARA MALAGUTTI RIBEIRO	0968896-0-01	15-C
KLEIDIONI IVALDINA CURCIO	0957502-2-01	12-E
LARISSA ROCHA	0955742-3-01	16-E
LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS	0958409-9-01	16-E
LEILA APARECIDA DE SOUSA	0959417-5-01	12-E
LEILA CRISTINA BUCHELE	0389237-9-01	10-F
LETICIA MARTINELLI BECALLI	0960031-0-01	16-E
LILIAN NETO PIRES	0698749-4-01	10-B
LUANA CRISTINA DA SILVA	0673466-9-01	12-E
LUANA DAIANA DAMASIO COSTA	0957238-4-01	12-E
LUCIANA COELHO HONORIO DADALT	0961910-0-01	12-D
LUCIANA PRESTES DOS SANTOS	0963651-0-01	12-D
LUCIANE PEREIRA	0298974-3-03	16-D
LUIZ PAULO BREHMER	0956871-9-01	12-E
LUIZ TONELLI	0970477-9-01	11-D
LYDIA MARY SCHLICHTING	0956293-1-01	12-E
MAICON EDUARDO BORTOLUZ	0962760-0-01	16-D
MARCIA BITTENCOURT	0283599-1-04	12-D
MARCIA MALLMANN CAPPELLARI	0369498-4-01	15-I
MARCIA MONTIBELLER HOEPERS	0959014-5-01	12-E
MARCIO ANDREI MACHADO	0673475-8-01	12-E
MARCIO LUIS DE ANDRADE	0922620-6-02	12-E
MARCOS AURELIO DIAS	0969692-0-01	11-D
MARCOS ROBERTO FERREIRA	0966462-9-01	12-D
MARILDA PAULA DA SILVA	0330798-0-02	12-G
MARIZA MARIA SERAFIM MATTO-SINHO	0282831-6-02	14-D
MARLENE DA SILVA	0350488-3-02	16-E
MARLYANE LITTIG DAMASCO	0955696-6-01	12-E
MARTA VAINCHENKER	0968851-0-02	15-D
MARTINA LICHTBLAU HENSE	0968978-8-01	15-D
NADIA ANA HENTZ HENZEL	0662770-6-02	12-D
NEUSA MARIA LOPES	0956294-0-01	12-E
OTAVIO NICKHORN E SILVA	0957005-5-01	16-E
PATRICIA IRENE ROSA	0962136-9-01	15-D
PATRICIA PAVEI MALUCELLI	0657718-0-01	16-F
PAULA BRIGNOL	0968482-4-01	15-D
PAULA GOMES BACK PRIM	0960734-0-01	16-D
PAULO CESAR MENDONCA SIMOES	0388100-8-01	16-G
POLIANA BASTOS CORREIA RODRIGUES DE ARRUDA	0956269-9-01	11-E
PRICILA REGINA ANDERSON	0673208-9-01	12-E
RAFAEL LISBOA DE SOUZA	0383556-1-01	16-H
RAFAELA DORALICE BENTO	0959742-5-01	12-D
RAQUEL CHAGAS NOGUEIRA DE PAULA	0957038-1-01	16-E
REJANE MULLER KLERING	0969327-0-01	11-D
RENATA ANDRADE DA SILVA	0960676-9-01	12-D
RENATA LUCIA MARTINS DA SILVA	0672294-6-01	12-E
RENATA SOUZA AGOSTINHO COSTA	0659687-8-01	16-F
ROBERTO DE ARAUJO SANTOS	0309274-7-04	16-F
ROCHELLE SCHUTZ	0365383-8-02	12-D
ROGERIO DE SOUSA CORDEIRO	0363180-0-01	09-E
ROGERIO JOSE KOERICH	0255322-8-02	15-D
ROMULO MASTELLA COUTO	0959358-6-01	09-E

RONALD FERREIRA DOS SANTOS	0377514-3-01	16-H
ROSANGELA ZANELLA	0671729-2-01	12-E
SANDRA KARLA MAXIMIANO DOS SANTOS	0957245-7-01	11-E
SANDRA MARA CORREA	0660428-5-02	16-D
SERGIO MAURO SEEMANN	0294753-6-01	14-J
SERGIO WALMIR DE ARAUJO	0333726-0-02	14-E
SHEILA SANTANA	0312779-6-04	12-E
SILVANA GOLLUB SARDA DA MACENA	0957839-0-01	12-E
SILVIA DANIELA FREITAS DE OLIVEIRA	0959601-1-01	12-D
STHEFAN SPECK PEREIRA	0672607-0-01	10-E
SUSANA GOULART MARCOLINO LANDMANN	0659533-2-01	11-F
SUZIMARA VASCAO DE SOUZA	0958974-0-01	12-D
TATIANA MAGATAO	0956318-0-01	16-E
TATIANE BRATTI KLABUNDE	0671866-3-01	16-D
VALDIR JOSE FERREIRA	0360257-5-01	16-I
VALTER PEDRO LISBOA JUNIOR	0958464-1-01	12-E
VIVIANE VALVERDE	0960382-4-02	12-D
WILLIANN KENNY HENDGES	0953824-0-03	16-E

**CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 892059

#### Portaria nº 173 de 1 de março de 2023

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, e da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018;

Considerando a Nota Técnica CONASS 01/2023 com as orientações referentes à Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos previstos na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS no âmbito estadual, observada a definição de valores fixados no Anexo I da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Considerando que o saldo de recursos federais em contas abertas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), anteriores a Janeiro de 2018 ser de R\$ 487.559,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), serão repassados inicialmente os recursos referentes aos prestadores que tenham a receber até o limite de R\$ 38.033,67 (Trinta e oito mil, trinta e três reais e sessenta e sete centavos) individualizado por prestador.

Parágrafo Segundo: Para os demais prestadores os recursos serão repassados imediatamente após a transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Não será efetuado o repasse previsto às entidades que tenham débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Estadual de Saúde por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas, apresentadas em até 180 dias a contar da data de transferência dos recursos.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão da SES.

Parágrafo Segundo: Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria de estado da Saúde à entidade inadimplente.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde

#### ANEXO ÚNICO

Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA - ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE E MATERNIDADE SA  
CNPJ: 09206353000117  
CNES: 2691531

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 4.073,97  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 3.328,43  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA - ASSO-CIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
CNPJ: 35684408000104  
CNES: 2691876

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 5.653,01  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 5.653,01  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL OSVALDO CRUZ - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ  
CNPJ: 83574616000101  
CNES: 2691493

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 11.202,29  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 11.202,29  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR ALEX KRIESER - FUN-DACAO HOSPITALAR ALEX KRIESER  
CNPJ: 83006650000171  
CNES: 2377160

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 11.900,25  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 11.900,25  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL VIDAL RAMOS - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRAB RUR DE VIDAL RAMOS  
CNPJ: 83181297000166  
CNES: 2377187

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 14.736,47  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 14.736,47  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER - FUNDACAO MEDICAASS AO TRABALHADOR RURAL DE ALFREDO WAGNER  
CNPJ: 84399351000107  
CNES: 2418630

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 16.311,41  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 16.311,41  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SANTA JULIANA - FUNDACAO HOS-PITALAR SANTA JULIANA  
CNPJ: 82827304000191  
CNES: 2302543

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 16.480,75  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 16.480,75  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SAO LUCAS - ASSOCIACAO COMU-NITARIA HOSPITAL SAO LUCAS  
CNPJ: 82832361000169  
CNES: 2666138

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 21.229,57  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 21.229,57  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SAO SEBASTIAO - ASSISTENCIA SO-CIAL SAO SEBASTIAO

CNPJ: 83255901000151

CNES: 2691574

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 23.532,37

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 23.532,37

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL CAIBI - HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE CAIBI

CNPJ: 75433334000158

CNES: 2538083

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 24.680,25

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 24.680,25

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO - FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO

CNPJ: 83708792000180

CNES: 2550881

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 25.381,63

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 25.381,63

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA - ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA

CNPJ: 78478559000119

CNES: 2689863

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 26.144,25

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 26.144,25

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE VARGEAO - AS-SOCIACAO HOSPITALAR DE VARGEAO

CNPJ: 83828178000152

CNES: 2411245

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 29.260,71

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 29.260,71

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE SALETE - HOS-PITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 83783282000178

CNES: 2377632

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 30.153,79

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 30.153,79

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE - ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE

CNPJ: 86325545000193

CNES: 2377462

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 31.672,99

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 31.672,99

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE - HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE

CNPJ: 83830083000173

CNES: 2302780

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 32.321,62

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 32.321,62

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO - ASSOCIACAO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO

CNPJ: 82788548000102

CNES: 2691477

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 32.350,29

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 32.350,29

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL DE SAO BONIFACIO - FUNDACAO MED ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE SAO BONIFACIO

CNPJ: 82535832000177

CNES: 2596792

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 36.168,79

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 36.168,79

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA

ITAPIRANGA - INSTITUTO SANTE

CNPJ: 08776971000725

CNES: 5749018

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 37.656,78

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 37.656,78

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SAO ROQUE - HOSPITAL SAO ROQUE

CNPJ: 85666774000109

CNES: 2299836

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 38.033,67

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 38.033,67

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 0,00

Razão Social: HOSPITAL SAO JOSE DE URUBICI - HOSPITAL SAO JOSE DE URUBICI

CNPJ: 86517638000110

CNES: 2300885

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 38.100,69

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 38.100,69

Razão Social: HOSPITAL PIRATUBA IPIRA - ASSOCIACAO BE-NEFICENTE PIRATUBA IPIRA

CNPJ: 85448264000165

CNES: 2691507

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 38.928,75

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 38.928,75

Razão Social: HOSPITAL DE RIO FORTUNA - FUNDACAO ME-DICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA

CNPJ: 85878700000136

CNES: 2386038

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 40.348,16

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 40.348,16

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ

CNPJ: 82776550000161

CNES: 2380188

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 40.732,25

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 40.732,25

Razão Social: HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO - HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO

CNPJ: 86513124000196

CNES: 2305097

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 40.880,29

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 40.880,29

Razão Social: HOSPITAL GUARUJA - ASSOCIACAO BENEFI-CENTE HOSPITALAR GUARUJA

CNPJ: 83835736000107

CNES: 2378175

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 43.280,22

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 43.280,22

Razão Social: HOSPITAL SAO CAMILO - BENEFICENCIA CA-MILIANA DO SUL

CNPJ: 83506030000100

CNES: 6249604

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 43.769,90

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 43.769,90

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CNPJ: 82965070000149

CNES: 2665085

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 50.865,24

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 50.865,24

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA RURAL - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO SAO JOAO

CNPJ: 84375690000153

CNES: 2378167

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 54.273,63

Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00

Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 54.273,63

Razão Social: HOSPITAL DE MODELO - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE MODELO  
CNPJ: 83303339000194  
CNES: 2553066  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 54.746,12  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 54.746,12

Razão Social: HOSPITAL CEDRO - ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITALAR DE CEDRO  
CNPJ: 86204799000153  
CNES: 2378809  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 60.392,09  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 60.392,09

Razão Social: FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL  
CNPJ: 82804592000169  
CNES: 2553163  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 62.055,77  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 62.055,77

Razão Social: HOSPITAL SAUDADES - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE SAUDADES  
CNPJ: 86108800000146  
CNES: 2538229  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 65.773,43  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 65.773,43

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS - ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA  
CNPJ: 02122913000297  
CNES: 2537958  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 70.177,85  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 70.177,85

Razão Social: FUNDACAO MEDICA - FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS  
CNPJ: 83520122000136  
CNES: 2378876  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 71.559,46  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 71.559,46

Razão Social: HOSPITAL CUNHA PORA - FUNDACAO HOSPITALAR E ASSISTENCIAL DE CUNHA PORA  
CNPJ: 82817172000117  
CNES: 2626667  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 71.820,72  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 71.820,72

Razão Social: HOSPITAL DE TUNAPOLIS - ASSOCIACAO HOSPITALAR DE TUNAPOLIS  
CNPJ: 83428508000112  
CNES: 2378140  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 72.282,02  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 72.282,02

Razão Social: HOSPITAL SAO PEDRO - BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL  
CNPJ: 83506030001840  
CNES: 2691566  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 72.736,94  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 72.736,94

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS - ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS  
CNPJ: 86245982000105  
CNES: 2378116  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 74.224,87  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 74.224,87

Razão Social: HOSPITAL MONDAI - ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI  
CNPJ: 83226175000149  
CNES: 2378108  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 76.779,44  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 76.779,44

Razão Social: HOSPITAL FREI ROGERIO - ASSOCIACAO BENEFICIENTE FREI ROGERIO  
CNPJ: 15281509000127  
CNES: 2300435  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 78.776,91  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 78.776,91

Razão Social: HOSPITAL NOVA ERECHIM - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE NOVA ERECHIM  
CNPJ: 82808759000160  
CNES: 2538148  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 85.090,44  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 85.090,44

Razão Social: HOSPITAL SAO MARCOS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSIST  
CNPJ: 28700530000838  
CNES: 2691558  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 87.295,15  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 87.295,15

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE  
CNPJ: 24006302000488  
CNES: 2550962  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 89.028,67  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 89.028,67

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIAAUXILIADORA - ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE  
CNPJ: 86185220000152  
CNES: 2377330  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 94.870,25  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 94.870,25

Razão Social: HOSPITAL SAO SEBASTIAO - ASSOCIACAO HOSPITALAR E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO  
CNPJ: 83145052000183  
CNES: 2379163  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 97.652,35  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 97.652,35

Razão Social: HOSPITAL SANTA CLARA - SOCIEDADE BENEFICIENTE DOM DANIEL HOSTIN  
CNPJ: 83012617000154  
CNES: 2300486  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 99.407,70  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 99.407,70

Razão Social: HOSPITAL SAO CRISTOVAO - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE SAO CRISTOVAO  
CNPJ: 83856948000170  
CNES: 2652099  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 100.296,15  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 100.296,15

Razão Social: HOSPITAL DE PINHALZINHO - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO  
CNPJ: 83297739000134  
CNES: 2537826  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 108.946,63  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 108.946,63

Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER - ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER  
CNPJ: 86108263000134  
CNES: 2538571  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 111.817,76  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 111.817,76

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE  
CNPJ: 86185220000152  
CNES: 2418304  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 115.462,60  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 115.462,60

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

CNPJ: 33789850000170  
CNES: 2380331  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 115.754,16  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 115.754,16

Razão Social: HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA - HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICIENTE DE LUZERNA  
CNPJ: 75444471000198  
CNES: 2300184  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 132.493,37  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 132.493,37

Razão Social: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU - ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU  
CNPJ: 02160922000191  
CNES: 2305534  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 133.243,56  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 133.243,56

Razão Social: INSTITUTO MARIA SCHMITT - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSIST  
CNPJ: 28700530000323  
CNES: 2299569  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 150.311,04  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 150.311,04

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA  
CNPJ: 85997872000129  
CNES: 2302748  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 153.910,34  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 153.910,34

Razão Social: HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO  
CNPJ: 34048494000104  
CNES: 2411164  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 155.027,87  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 155.027,87

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE - ASSOCIACAO DA REDEH DE BENEFICENCIA CRISTA DE TAIOS SC  
CNPJ: 86324860000104  
CNES: 2377616  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 158.033,04  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 158.033,04

Razão Social: FUNDACAO PRO RIM - FUNDACAO PRO RIM  
CNPJ: 79361127000439  
CNES: 2600250  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 161.912,98  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 161.912,98

Razão Social: HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS - INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E PESQUISA EM SAUDE IGAPS  
CNPJ: 06879414000208  
CNES: 2626659  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 168.165,42  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 168.165,42

Razão Social: HOSPITAL SAO SEBASTIAO - FUNDACAO SOCIAL RURAL MEDICA SAO SEBASTIAO  
CNPJ: 83249714000165  
CNES: 2778858  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 174.933,01  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 174.933,01

Razão Social: HOSPITAL DE POUZO REDONDO - SOCIEDADE HOSPITALAR COMUNITARIA ANNEGRET NEITZKE  
CNPJ: 83632828000190  
CNES: 2377225  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 190.406,66  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 190.406,66

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS - ASSOCIACAO BENEFICIENTE BENTO CAVALHEIRO  
CNPJ: 86159340000185  
CNES: 2300516

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 192.756,00  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 192.756,00

Razão Social: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL - HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL  
CNPJ: 86404597000155  
CNES: 2377373  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 196.359,12  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 196.359,12

Razão Social: HOSPITAL PALMITOS - HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS  
CNPJ: 85361053000190  
CNES: 2664984  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 201.729,47  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 201.729,47

Razão Social: HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO - ASSOCIACAO ROGACIONISTA EVANGELICA DE ASSISTENCIA A SAUDE  
CNPJ: 28238944000110  
CNES: 2410834  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 209.082,19  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 209.082,19

Razão Social: HOSPITAL SAO LUIZ - INSTITUTO SANTE  
CNPJ: 08776971000130  
CNES: 2664992  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 248.182,75  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 232.423,15  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 232.423,15

Razão Social: HOSPITAL FREI BRUNO - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO  
CNPJ: 01767090000103  
CNES: 2411415  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 239.096,03  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 239.096,03  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 239.096,03

Razão Social: HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSIST  
CNPJ: 28700530000242  
CNES: 2672839  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 256.396,53  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 256.396,53

Razão Social: ASSOCIACAO RENAL VIDA - ASSOCIACAO RENAL VIDA  
CNPJ: 05748642001088  
CNES: 2660857  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 258.313,11  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 258.313,11

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE - HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE  
CNPJ: 86532751000174  
CNES: 2419378  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 260.850,04  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 260.850,04

Razão Social: HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC - ASSOCIACAO DA REDEH DE BENEFICIENCIA CRISTA  
CNPJ: 86324860000368  
CNES: 6273874  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 296.074,02  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 296.074,02

Razão Social: HOSPITAL DE IPORA - INSTITUTO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES  
CNPJ: 85217032000104  
CNES: 2378183  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 352.785,12  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 352.785,12

Razão Social: AFSC - ASSOCIACAO FRAIBURGUENSE DE SAUDE COLETIVA AFSC  
CNPJ: 17757127000152  
CNES: 7274351  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 358.310,79  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 358.310,79

Razão Social: ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO - ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO  
CNPJ: 05748642000430  
CNES: 3689603  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 362.291,96  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 362.291,96  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 362.291,96

Razão Social: HOSPITAL DA FUNDACAO - FUNDACAO HOSPITALAR DE ASSISTENCIA AO TRABAL RURAL DE SLO  
CNPJ: 86223864000198  
CNES: 2553155  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 381.304,86  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 381.304,86

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - ASSOCIACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FATIMA SC  
CNPJ: 07420153000137  
CNES: 2305623  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 446.541,01  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 446.541,01

Razão Social: HOSPITAL SAO CAMILO - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO  
CNPJ: 60975737009299  
CNES: 2385880  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 483.163,16  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 483.163,16

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO  
CNPJ: 85461093000104  
CNES: 2513838  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 501.634,32  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 501.634,32

Razão Social: HOSPITAL SANTA TERESINHA - ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA TERESINHA  
CNPJ: 86437845000164  
CNES: 2665883  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 558.698,22  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 558.698,22

Razão Social: HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA - SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA  
CNPJ: 85197077000156  
CNES: 2538180  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 572.983,00  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 572.983,00

Razão Social: HOSPITAL BOM JESUS - ASSOCIACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SAO JOSE  
CNPJ: 86185220000152  
CNES: 2377829  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 614.475,80  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 614.475,80

Razão Social: HOSPITAL DE PENHA - INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTENCIA A SAUDE  
CNPJ: 11074062000245  
CNES: 2691469  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 635.749,48  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 635.749,48

Razão Social: FUNDACAO PRO RIM MATRIZ - FUNDACAO PRO RIM  
CNPJ: 79361127000196  
CNES: 2521601  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 648.505,02  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 648.505,02

Razão Social: ASSOCIACAO RENAL VIDA - ASSOCIACAO RENAL VIDA  
CNPJ: 05748642000278  
CNES: 2379430  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 714.822,35  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 714.822,35

Razão Social: FUNDACAO PRO RIM - FUND AMPARO A PESQUISA ENFER RENAIS E METABOLICAS  
CNPJ: 79361127000510  
CNES: 3201694  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 769.073,03  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 769.073,03

Razão Social: FUNDACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA - FUNDACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA  
CNPJ: 83852418000154  
CNES: 2420015  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 815.434,73  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 815.434,73

Razão Social: ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI - ASSOCIACAO RENAL VIDA  
CNPJ: 05748642000359  
CNES: 2522616  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 843.756,18  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 843.756,18

Razão Social: ASSOCIACAO RENAL VIDA - ASSOCIACAO RENAL VIDA  
CNPJ: 05748642000197  
CNES: 2522322  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 911.925,96  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 911.925,96

Razão Social: HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 86552809000303  
CNES: 2302500  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 992.508,62  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 992.508,62

Razão Social: HOSPITAL SAO BRAZ - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO  
CNPJ: 60975737009531  
CNES: 2543044  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.148.248,02  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 1.148.248,02

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE - ORDEM AUXILIADORAS DA SENHORA EVANGELICA DE TIMBO  
CNPJ: 86377553000183  
CNES: 2537192  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.184.386,55  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 1.184.386,55

Razão Social: HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ - FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS  
CNPJ: 9599113000102  
CNES: 2302101  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.321.599,15  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 1.321.599,15

Razão Social: HOSPITAL MAICE - ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA  
CNPJ: 33543356000120  
CNES: 2301830  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 1.428.363,55  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 1.428.363,55

Razão Social: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 85131993000193  
CNES: 2379333  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 2.590.239,03  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 2.590.239,03

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC - ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CARITATIVA  
CNPJ: 89428734000180  
CNES: 2411393  
Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 3.583.556,27  
Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 3.583.556,27

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA  
 CNPJ: 60922168005307  
 CNES: 2491710

Valor máximo conforme Portaria GM/MS nº 96: R\$ 6.396.261,27  
 Valor para repasse conforme saldo disponível em 28/02/2023: R\$ 0,00  
 Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde: R\$ 6.396.261,27  
 Cod. Mat.: 892429

#### PORTARIA nº 164 de 09/02/2023.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Óbitos do Hospital Santa Teresa no Estado de Santa Catarina.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando os termos da Portaria nº 329/2015, que institui a Comissão de Óbitos do Hospital Santa Teresa;  
 Considerando a necessidade de qualificar, valorizar e prover trabalhadores para a Comissão de Óbitos;  
 Considerando a importância da Comissão de Óbitos, bem como da necessidade de acompanhamento periódico de suas atividades;  
 Considerando a necessidade de fortalecer os trabalhos desenvolvidos pela comissão e os profissionais e gestores envolvidos na Comissão: **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão dos novos membros da Comissão de Óbitos.  
 Art. 2º - A Comissão de Óbitos constitui-se em uma equipe composta por profissionais médicos e técnicos administrativos cujo objetivo é fazer a análise dos óbitos ocorridos na unidade hospitalar revisando todos os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbito.

Art. 3º - Composição da Comissão de Óbitos do Hospital Santa Teresa no Estado de Santa Catarina:

Julia Espindola dos Santos, matrícula: 618681-5-02 - Médica (Coordenadora);

Carla Knust Bastos, matrícula: 978048-3-02 - Médica;

Timóteo Volnei Dorn, matrícula: 619245-9-01 - Médico;

Ramon Amorim, matrícula: 301197-6-01 - Médico;

Raul Cherem Neto, matrícula: 282926-6-02 - Médico;

Felipe Francisco Martins, matrícula: 966836-5-01 - Tec. Ativ. Administrativas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 892171

#### PORTARIA nº 168 de 22/02/2023.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Artº 1 - Nomear os membros para composição da Comissão de Avaliação em Pesquisa da Maternidade Darcy Vargas:

Scheila Medeiros Fernandes, matrícula 344097-02-4 - Diretora Geral;  
 Maria Helena Correa Salustiano, matrícula 370025-02-9 - Gerente Técnica;

Scheila Siebeneicher, matrícula 346338-02-9 - Diretora Clínica;

Rosane Regina de Almenau Goelzer, matrícula 367551-02-3 - Gerente de Enfermagem;

Jean Carl Silva, matrícula 282909-02-6 - Médico Obstetra.

Artº 2 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 892186

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº05/ 2023

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os art. 23 do Decreto Estadual Nº. 24.622/1984 torna pública a **SUSPENSÃO** da distribuição, da comercialização e do uso, bem como o **RECOLHIMENTO** do produto constante do ANEXO I.

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Álcool líquido 70° INPM Antisséptico Marca: Sulmar Lote: Todos os lotes	Parecis Agroindustrial Ltda. AV.: Geraldo Antônio Traldi, 100 - Distrito Industrial Cosme Fuzaro - Bairro: Butia - Descalvado - São Paulo/SP CEP: 13.690-000 CNPJ: 12.553.861/0001-86	Produtos sem notificação/registro, em desacordo com a legislação vigente, artigos 2º e 12 da Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976 e artigos 1º, 2º e 7º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 e conforme identificado por Laudo de Análise 45.1P.0/2023 – LA-CEN/SC.

- Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

**Publique - se.**  
 Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Cod. Mat.: 892103

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000797.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, mantenedor do Hospital São Judas Tadeu, com sede no município de Meleiro. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2022TR000797 fica prorrogado até 30 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Ana da Costa Ostetto, pela Associação.

Cod. Mat.: 892104

#### PORTARIA nº 163 de 08/02/2023.

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Doutor Waldomiro Colautti no Estado de Santa Catarina.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.638, DE 10 DE JULHO DE 2002, define prontuários médicos e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de prontuários nas instituições de saúde. Considerando a necessidade do assessoramento à gestão hospitalar por profissionais qualificados;

Considerando a necessidade de criação e aprovação de normas que regulamente o fluxo de prontuários da instituição; Considerando que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas; Considerando que compete à instituição de saúde e/ou ao médico o dever de guarda do prontuário, e que o mesmo deve estar disponível nos ambulatórios, nas enfermarias e nos serviços de

emergência para permitir a continuidade do tratamento do paciente e documentar a atuação de cada profissional; **RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Prontuários Médicos do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.

Art. 2º - A Composição da Comissão de Prontuários Médicos do Hospital Doutor Waldomiro Colautti passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

Ana Carla Santos, matrícula: 377728-6-03 - Presidente da Comissão;  
 Rogério Machado, matrícula: 254990-5-01 - Vice-Presidente da Comissão;

Giselle Christine Bartosiak, matrícula: 642725-1-01 - Secretária da Comissão;

Edieudes Rodrigues da Silva, matrícula: 629270-4-02 - Membro;  
 Jorge Edmundo Calderon Chavez, matrícula: 958187-1-03 - Membro;

Marcus Vinicius Nogueira Seco, matrícula: 959849-9-11 - Membro;  
 Nilson Carvalho Corrêa, matrícula: 659764-5-01 - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 892164

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

#### ANEXO ÚNICO

**1)INFRATOR:** Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento

**CNPJ:** 08.858.200/0001-91

**ENDEREÇORUA** Rua Nereu Ramos , 164 - CENTRO - NOVA TRENTO - SC - CEP: 88.270-000

**1. Processo SES 00083232/2022 - AIP Nº 10000007354/22 - Penalidade: MULTA**, no valor pecuniário de R\$1200.00 (hum mil e duzentos reais) .

Cod. Mat.: 892229

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000014.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Arquidiocesano Cònsul Carlos Renaux, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense com a finalidade de oferecer melhor assistência e qualidade ao atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.660.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 05 (cinco) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011681, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE004485, de 27/02/2023, constante no processo SCC 18053/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Nélio Roberto Schwanke, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 892500

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000015.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense para o Hospital São José de Jaraguá do Sul,